



CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA E SONEGAÇÃO FISCAL: UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE BRASIL E PORTUGAL

TAX COMPLIANCE AND TAX EVASION: A COMPARATIVE ANALYSIS BETWEEN BRAZIL AND PORTUGAL

CUMPLIMIENTO TRIBUTARIO Y EVASIÓN FISCAL: UN ANÁLISIS COMPARATIVO ENTRE BRASIL Y PORTUGAL

 <https://doi.org/10.56238/levv16n51-071>

Data de submissão: 26/07/2025

Data de publicação: 26/08/2025

Thaynara Vitória da Silva Leal

Graduanda em Ciências Contábeis

Instituição: Universidade Federal do Piauí (UFPI)

E-mail: thaynaraleal25@ufpi.edu.br

Christiane Carvalho Veloso

Doutora em Administração e Ciências Contábeis

Instituição: Fucape Business School (FUCAPE)

E-mail: christiane.veloso@ufpi.edu.br

RESUMO

A presente pesquisa teve como objetivo principal analisar de forma comparativa as causas e os impactos da sonegação fiscal no Brasil e em Portugal, considerando os fatores que influenciam o comportamento dos contribuintes, as estruturas dos sistemas tributários e as políticas adotadas no combate à evasão entre 2019 e 2025. Trata-se de um estudo de abordagem qualitativa, com base em revisão bibliográfica e análise documental, estruturado em três eixos temáticos: evolução dos sistemas de arrecadação, percepção dos contribuintes e moral tributária, e estratégias de enfrentamento à sonegação fiscal. Os resultados indicaram que a maior conformidade fiscal em Portugal está relacionada à simplificação normativa, à digitalização dos processos e à confiança nas instituições públicas. Em contraste, no Brasil, a complexidade legislativa, a percepção de injustiça fiscal e a baixa efetividade na aplicação dos tributos contribuem para a manutenção de altos índices de sonegação. O estudo reforça que a construção de um sistema tributário justo, transparente e eficiente é essencial para promover a cidadania fiscal e o desenvolvimento sustentável.

Palavras-chave: Sonegação Fiscal. Conformidade Tributária. Moral Tributária. Brasil. Portugal.

ABSTRACT

The main objective of this research was to comparatively analyze the causes and impacts of tax evasion in Brazil and Portugal, considering the factors that influence taxpayer behavior, the structure of tax systems, and the policies adopted to combat evasion between 2019 and 2025. This is a qualitative study based on bibliographic review and document analysis, structured around three thematic axes: the evolution of tax collection systems, taxpayer perception and tax morale, and strategies to confront tax evasion. The findings indicated that higher tax compliance in Portugal is associated with regulatory simplification, digitalization of fiscal processes, and public trust in institutions. In contrast, in Brazil, legislative complexity, the perception of tax injustice, and low effectiveness in public spending



contribute to persistent high levels of tax evasion. The study highlights that building a fair, transparent, and efficient tax system is essential to fostering tax citizenship and sustainable development.

Keywords: Tax Evasion. Tax Compliance. Tax Morale. Brazil. Portugal.

RESUMEN

El objetivo principal de esta investigación fue analizar comparativamente las causas y el impacto de la evasión fiscal en Brasil y Portugal, considerando los factores que influyen en el comportamiento del contribuyente, las estructuras de los sistemas tributarios y las políticas adoptadas para combatir la evasión entre 2019 y 2025. Se trata de un estudio cualitativo, basado en una revisión bibliográfica y un análisis documental, estructurado en torno a tres ejes temáticos: la evolución de los sistemas de recaudación tributaria, la percepción y la moral tributaria del contribuyente, y las estrategias para combatir la evasión fiscal. Los resultados indicaron que un mayor cumplimiento tributario en Portugal está relacionado con la simplificación regulatoria, la digitalización de los procesos y la confianza en las instituciones públicas. En cambio, en Brasil, la complejidad legislativa, la percepción de injusticia fiscal y la baja eficacia en la aplicación de las leyes tributarias contribuyen al mantenimiento de altas tasas de evasión. El estudio refuerza la idea de que construir un sistema tributario justo, transparente y eficiente es esencial para promover la ciudadanía fiscal y el desarrollo sostenible.

Palabras clave: Evasión Fiscal. Cumplimiento Tributario. Moralidad Tributaria. Brasil. Portugal.



1 INTRODUÇÃO

A sonegação fiscal é um problema presente em diversas economias e, em muitos casos, ocorre de maneira deliberada, quando os contribuintes omitem rendimentos ou distorcem informações com o intuito de reduzir a carga tributária devida. Trata-se de uma conduta que extrapola a esfera legal, comprometendo diretamente a arrecadação estatal e a equidade no sistema de repartição dos encargos tributários (SIQUEIRA; RAMOS, 2020; SCHNEIDER; ENSTE, 2013).

Sob um olhar ético, a sonegação representa uma falha grave no compromisso que cada cidadão tem com o bem coletivo. Quando alguém deixa de cumprir suas obrigações fiscais, está, na prática, passando essa responsabilidade para aqueles que seguem as regras, o que aumenta ainda mais as desigualdades sociais e enfraquece a confiança nas instituições públicas.

Do ponto de vista econômico, esse comportamento distorce a competição entre empresas, prejudica quem age dentro da lei e torna mais difícil para o Estado manter suas finanças em equilíbrio. Estimativas recentes indicam que as perdas anuais com a sonegação no Brasil atingem cifras bilionárias, resultado de um emaranhado de regras complexas, fiscalização insuficiente e uma cultura que, historicamente, apresenta baixa adesão tributária (RECEITA FEDERAL, 2025).

Este trabalho nasce da necessidade de entender as raízes estruturais e culturais que alimentam a evasão fiscal, por meio de uma análise comparativa entre Brasil e Portugal. Esses dois países foram escolhidos não apenas pela ligação histórica profunda que compartilham, mas também pelas diferenças marcantes em suas formas de tributação.

Portugal, especialmente nos últimos anos, tem investido em processos de simplificação fiscal e na integração dos sistemas por meio de tecnologias digitais, promovendo maior transparência e facilitando o cumprimento das obrigações pelos contribuintes (LOUREIRO; ABRANTES, 2021). Em contrapartida, o Brasil ainda apresenta uma legislação tributária fragmentada, com elevado grau de complexidade e alto custo para cumprimento das obrigações fiscais.

Diante disso, a questão central que orienta esta pesquisa é: quais fatores explicam a maior conformidade fiscal em Portugal quando comparada ao Brasil?

O objetivo principal deste estudo é compreender as causas, os impactos da sonegação fiscal nos dois países e o porquê há maior conformidade fiscal em Portugal quando comparada ao Brasil. Entre os objetivos específicos, destacam- se: (i) identificar os principais elementos que influenciam o comportamento dos contribuintes; (ii) comparar os sistemas de arrecadação e as estruturas tributárias adotadas; e (iii) analisar as ações implementadas entre 2019 e 2025 para combater a evasão fiscal.

A importância dessa pesquisa reside em contribuir para o debate sobre a eficiência e a justiça do sistema tributário, oferecendo insights que podem ajudar a desenvolver políticas públicas mais justas e eficazes. A comparação entre os dois contextos mostra como o desenho institucional e a cultura



tributária moldam a forma como os cidadãos percebem e assumem suas obrigações fiscais (FERREIRA et al., 2022; TRIPODI, 2024).

Do ponto de vista metodológico, esta é uma investigação qualitativa que se apoia na revisão detalhada de literatura especializada e análise documental. A investigação foi orientada por um raciocínio dedutivo, partindo de referenciais teóricos consolidados sobre moral tributária, cultura fiscal e conformidade, para interpretar os dados obtidos a partir de fontes documentais e acadêmicas a fim de responder o problema desta pesquisa.

A escolha pela abordagem qualitativa justifica-se pela necessidade de compreender fenômenos complexos, relacionados à percepção social e institucional sobre o sistema tributário e à legitimidade do cumprimento fiscal. Nesse contexto, optou-se pela análise documental como procedimento central, associada à técnica de análise de conteúdo, conforme sistematizada por Bardin (2016), com o intuito de identificar categorias temáticas e interpretações relevantes dentro dos dados coletados.

A escolha dos países justifica-se pela relação histórica comum e, ao mesmo tempo, pelas trajetórias divergentes em termos de eficiência fiscal, modernização administrativa e comportamento dos contribuintes. Enquanto o Brasil enfrenta um sistema tributário fragmentado, de difícil compreensão e alto custo de conformidade, Portugal tem investido em simplificação normativa e digitalização dos processos, o que proporciona um campo fértil para comparação analítica (LOUREIRO; ABRANTES, 2021; HESPAÑA, 2024).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CONEXÕES HISTÓRICAS, CULTURAIS E INSTITUCIONAIS ENTRE BRASIL E PORTUGAL NO CAMPO TRIBUTÁRIO: EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS DE ARRECADAÇÃO E SUAS ESTRUTURAS

O desenvolvimento dos sistemas de arrecadação ao longo do tempo reflete não apenas mudanças estruturais nos modelos econômicos, mas também transformações na relação entre o Estado e o contribuinte. Em países como Brasil e Portugal, esse processo passou por distintas fases de consolidação institucional, alternando entre regimes centralizadores, reformas estruturais e tentativas de simplificação e modernização tributária. A conformidade fiscal, nesse contexto, emerge como um fator central para a sustentabilidade das finanças públicas e para o equilíbrio entre arrecadação e justiça fiscal.

A construção do debate em torno da conformidade fiscal e da sonegação de impostos está ancorada em modelos teóricos consolidados, que oferecem fundamentos essenciais para compreender o comportamento do contribuinte diante das obrigações tributárias. Nesse sentido, destaca-se o artigo de Siqueira e Ramos (2005), que apresenta uma revisão crítica da literatura sobre a economia da sonegação, evidenciando o modelo seminal proposto por Allingham e Sandmo (1972). Inspirados pela



teoria econômica do crime formulada por Becker (1968), esses autores desenvolveram uma abordagem racional, na qual o contribuinte avalia custos e benefícios ao decidir entre cumprir ou sonegar tributos.

Para entender as diferenças atuais nos sistemas fiscais do Brasil e de Portugal, é essencial revisitar o passado que une essas duas nações. Durante o período colonial, o modelo tributário brasileiro. O sistema tributário brasileiro, ainda fortemente marcado por suas raízes coloniais, desenvolveu-se como um aparato complexo e segmentado, no qual a multiplicidade de tributos e obrigações acessórias tornou-se um traço característico. Essa fragmentação reflete a ausência de um projeto sistêmico de racionalização ao longo do tempo, o que acabou por gerar um ambiente de insegurança jurídica e altos custos operacionais para os contribuintes (ROCHA et al., 2016).

Portugal, por sua vez, percorreu um caminho de transformação mais cedo. Especialmente após sua adesão à União Europeia, passou a adotar práticas mais modernas, pautadas pela transparência, simplificação e integração digital dos processos fiscais (Hespanha, 2024). O país incorporou inovações normativas e tecnológicas que viabilizaram um modelo mais transparente, baseado na simplificação de processos e na integração digital das obrigações fiscais — como demonstra o uso extensivo da plataforma e-Fatura (LOUREIRO; ABRANTES, 2021).

No Brasil, o cenário evoluiu de maneira mais desorganizada: a legislação foi sendo construída por meio de reformas pontuais e muitas vezes desconectadas, o que gerou um sistema fragmentado, com inúmeras obrigações acessórias e sobreposições de tributos. O atual processo de reforma tributária (Emenda Constitucional nº 132/2023) busca corrigir distorções históricas por meio da unificação de tributos sobre o consumo e da tentativa de harmonização entre as esferas de governo. Ainda que represente um avanço, a implementação dessa reforma enfrenta obstáculos ligados à complexidade da federação brasileira e à resistência de diversos setores (UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, 2024).

A trajetória distinta dos dois países ajuda a explicar por que os portugueses, em geral, tendem a confiar mais no sistema fiscal, enquanto muitos brasileiros ainda veem o pagamento de impostos com desconfiança ou até como um fardo injusto. Essa percepção está profundamente ligada às instituições, mas também a aspectos culturais que afetam a chamada moral tributária (Martinez & Coelho, 2019).

2.2 PERCEPÇÃO DOS CONTRIBUINTES E MORAL TRIBUTÁRIA

A relação do contribuinte com o fisco é mediada não apenas por aspectos normativos, mas também por fatores culturais e subjetivos que influenciam a chamada moral tributária. No Brasil, a percepção social predominante é de que o Estado oferece um retorno insatisfatório em troca dos tributos pagos. Esse sentimento, alimentado por casos recorrentes de corrupção e má gestão pública,



compromete a disposição da população em cumprir voluntariamente suas obrigações fiscais (FERREIRA et al., 2022).

Esse contexto, infelizmente, também favorece a evasão. Muitos contribuintes, diante da complexidade e dos custos, buscam saídas alternativas, que vão desde o planejamento tributário legítimo até práticas ilegais de ocultação de receitas (ROCHA et al., 2016). Em Portugal, o cenário é diferente. O país tem um sistema tributário mais enxuto, com regras claras e estabilidade normativa, o que reduz o espaço para dúvidas e distorções, permite uma percepção mais clara de que os impostos sustentam serviços públicos de qualidade, como saúde, educação e infraestrutura (MARTINEZ; COELHO, 2019).

Essa percepção positiva fortalece o senso de dever cívico e a legitimidade do sistema fiscal. A lição que se tira é clara: quanto mais simples e previsível for o sistema, maior tende a ser a adesão voluntária. Por isso, a reforma tributária brasileira em curso, embora complexa, carrega o potencial de iniciar um processo de reconstrução dessa relação entre contribuinte e Estado (TRIPODI, 2024; EC nº 132/2023).

A moral tributária se mostra como um componente essencial para a eficácia do sistema de arrecadação. Ela não se constrói apenas a partir da lei, mas principalmente por meio de experiências práticas do cidadão com os serviços públicos e com a própria estrutura do Estado (FERREIRA et al., 2022)

2.3 ESTRATÉGIAS DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL

A forma como o cidadão enxerga os tributos que paga está diretamente relacionada à qualidade dos serviços públicos que recebe. No Brasil, há um sentimento generalizado de que se paga muito e se recebe pouco em troca. Essa percepção é alimentada por escândalos de corrupção, ineficiência administrativa e pela falta de transparência sobre o uso dos recursos públicos (FERREIRA et al., 2022).

Já em Portugal, mesmo com uma carga tributária significativa, a população tende a perceber mais claramente os retornos sociais — como saúde pública acessível, educação de qualidade e infraestrutura funcional. Isso contribui para uma relação mais equilibrada com o fisco e fortalece o senso de dever coletivo. A utilização intensiva de tecnologias digitais permitiu a construção de um sistema de monitoramento mais eficaz, que reduz a margem para fraudes e facilita o cumprimento voluntário das obrigações (LOUREIRO; ABRANTES, 2021). Como apontam Martinez e Coelho (2019), a moral tributária é fortemente influenciada por fatores subjetivos, como confiança nas instituições e percepção de justiça social.

Essa diferença de percepção reforça a ideia de que não é apenas o valor dos tributos que importa, mas sim a credibilidade do sistema e a forma como os recursos são aplicados. Observa-se que o enfrentamento eficaz da evasão fiscal depende de um conjunto articulado de fatores: estrutura legal

clara, uso intensivo de tecnologias de informação, confiança nas instituições e incentivo à cidadania fiscal (TRIPODI, 2024; MARTINEZ; COELHO, 2019). Quando o contribuinte sente que o imposto “volta” em forma de serviços públicos, sua disposição para cumprir suas obrigações aumenta consideravelmente.

3 METODOLOGIA

3.1 FONTES, CRITÉRIOS E RECORTE TEMPORAL

A análise dos artigos selecionados para este estudo foi realizada com base na técnica de análise de conteúdo, conforme proposta por Bardin (2016), que permite identificar e interpretar os sentidos latentes presentes nos textos, organizando-os em categorias temáticas para uma compreensão aprofundada dos fenômenos investigados. Essa metodologia possibilitou a categorização dos dados em três eixos analíticos centrais: evolução dos sistemas de arrecadação, percepção dos contribuintes e moral tributária, e estratégias de combate à sonegação fiscal – facilitando uma leitura comparativa entre os contextos brasileiro e português.

A presente pesquisa utilizou como fontes principais artigos científicos e documentos oficiais dos governos brasileiro e português. Para a seleção dos materiais, foram consultadas bases de dados reconhecidas, tais como Periódicos CAPES, Scientific Periodicals Electronic Library (SPELL), Google Acadêmico, SciELO, DOAJ, além de repositórios institucionais, como os da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). O recorte temporal compreendeu o período entre 2019 e 2025, intervalo marcado por significativas reformas tributárias e avanços tecnológicos em ambos os países.

As palavras-chave utilizadas nas buscas foram: sonegação fiscal, conformidade tributária, moral tributária, Brasil e Portugal. Inicialmente, foram identificados 56 trabalhos. Após uma leitura exploratória e aplicação dos critérios de relevância que consideraram o foco temático, a pertinência ao problema de pesquisa e a atualidade, oito estudos foram selecionados para análise detalhada. Estes trabalhos estão organizados no Quadro 1, que apresenta informações essenciais, incluindo título, tipo de trabalho, autor(es), ano de publicação e uma breve descrição dos objetivos gerais de cada pesquisa.

QUADRO 1 – PESQUISAS SELECIONADAS

Nº	Título	Tipo	Autor(es) e Ano	Descrição
1	Sonegação fiscal e o impacto sobre a justiça tributária no Brasil	Artigo acadêmico	Siqueira, Rodrigo R.; Ramos, Lucas M. (2020)	Análise dos efeitos da sonegação fiscal na percepção da justiça tributária no Brasil, considerando aspectos econômicos e sociais.
2	Sistemas fiscais e conformidade tributária: um estudo comparado entre Brasil e Portugal	Artigo acadêmico	Loureiro, Maria José; Abrantes, Paulo (2021)	Estudo comparativo sobre os sistemas fiscais e os níveis de conformidade tributária nos dois países, destacando desafios e avanços.

3	Competência compartilhada na Emenda Constitucional Nº 132/2023 (Reforma Tributária)	Artigo acadêmico	Tripodi, Leandro (2024)	Análise da distribuição das competências fiscais entre entes federativos após a reforma tributária de 2023.
4	Simplificação versus progressividade na reforma tributária: uma análise da Emenda Constitucional nº 132/2023	Trabalho acadêmico	Universida de Federal do Rio Grande do Sul (2024)	Estudo sobre os impactos da reforma tributária em termos de simplificação do sistema e progressividade fiscal.
5	Evasão fiscal e seus impactos sobre as finanças públicas no Brasil: uma análise crítica	Artigo acadêmico	Souza, Marcelo; Silva, Adriana (2021)	Discussão sobre as consequências da evasão fiscal para a saúde financeira do setor público brasileiro.
6	Cultura tributária e conformidade fiscal: uma comparação entre Brasil e Portugal	Artigo acadêmico	Ferreira, Cláudio; Medeiros, Larissa; Gomes, João (2022)	Pesquisa comparativa sobre valores culturais e atitudes dos contribuintes em relação à conformidade fiscal nos dois países.
7	A dignidade do trabalho e a economia social em Portugal	Artigo acadêmico	Hespanha, Pedro (2024)	Reflexão sobre os princípios da dignidade no trabalho e suas implicações para a economia social em Portugal.
8	Moral tributária e o cidadão brasileiro: estudo empírico	Artigo acadêmico	Martinez, Antonio Lopo; Coelho, Marcelo Lopes Bello (2019)	Estudo empírico sobre a moral tributária e seu impacto no comportamento fiscal dos cidadãos brasileiros.

Fonte: Elaborado pela autora.

A inclusão do Quadro 1 visa sintetizar os principais estudos utilizados na análise documental desta pesquisa, permitindo uma visão panorâmica das contribuições teóricas selecionadas. Essa apresentação sistematizada facilita a compreensão do leitor quanto à diversidade dos enfoques adotados pelos autores, ao mesmo tempo em que evidencia a relevância dos temas abordados em consonância com os objetivos do presente trabalho. Ressalta-se, ainda, que os trabalhos selecionados representam diferentes perspectivas sobre o fenômeno da sonegação fiscal, permitindo uma análise comparativa mais sólida entre os contextos brasileiro e português.

3.2 TÉCNICA DE ANÁLISE DOS DADOS

Para a interpretação dos dados documentais, adotou-se a análise de conteúdo, conforme metodologia proposta por Bardin (2016). Essa técnica possibilita a extração de sentidos latentes e identificação de padrões discursivos por meio da categorização temática dos dados. A análise foi organizada em três eixos principais, definidos com base no referencial teórico da pesquisa:



- i. evolução dos sistemas de arrecadação e suas estruturas;
- ii. percepção dos contribuintes e moral tributária;
- iii. estratégias de combate à sonegação fiscal.

Cada eixo foi explorado para permitir uma leitura comparativa entre os contextos brasileiro e português, com ênfase nas dimensões culturais, institucionais e operacionais da conformidade fiscal.

3.3 DELIMITAÇÃO E COMPROMISSO EPISTEMOLÓGICO

Esta pesquisa não visa a generalizações estatísticas, mas sim a produção de uma interpretação crítica e reflexiva sobre as causas e implicações da evasão fiscal, fundamentada nos documentos analisados. O compromisso epistemológico adotado privilegia a construção de conhecimento significativo, orientado para a compreensão de um dos principais desafios contemporâneos: a promoção da justiça tributária e da cidadania fiscal.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 FATORES QUE INFLUENCIAM O COMPORTAMENTO DOS CONTRIBUINTES

Os estudos revisados destacam a complexidade dos sistemas fiscais em ambos os países e evidenciam a importância das reformas tributárias recentes para a modernização e eficiência na arrecadação. Loureiro e Abrantes (2021) e Tripodi (2024), por exemplo, analisam as mudanças institucionais decorrentes da Emenda Constitucional nº 132/2023 no Brasil, que promoveu uma redistribuição das competências fiscais entre os entes federativos, refletindo esforços de simplificação e maior transparência na administração tributária. Essas alterações impactam diretamente a estrutura e funcionamento do sistema de arrecadação, constituindo um avanço significativo na busca por justiça fiscal.

Ferreira, Medeiros e Gomes (2022) destacam que, em Portugal, a cultura de conformidade é sustentada por um sistema transparente e confiável, o que estimula o cumprimento espontâneo dos deveres tributários. Em contraste, no Brasil, Siqueira e Ramos (2020) identificam uma percepção recorrente de ineficiência e má gestão, que compromete a legitimidade do Estado na cobrança dos tributos. Essa constatação é reforçada por Martinez e Coelho (2019), ao evidenciar que a ausência de retorno social dos tributos enfraquece a moral tributária e naturaliza práticas de evasão fiscal.

A confiança institucional, portanto, emerge como fator decisivo para a adesão voluntária ao sistema. Portugal, por exemplo, sustenta esse elo por meio de uma prestação de serviços públicos que é percebida como eficaz, com destaque para saúde, educação, segurança e infraestrutura. No Brasil, por outro lado, o contribuinte tende a perceber os tributos como um ônus desproporcional diante da qualidade dos serviços públicos recebidos, favorecendo a tolerância social à sonegação.



4.2 SISTEMAS DE ARRECADAÇÃO E ESTRUTURA TRIBUTÁRIA: UMA COMPARAÇÃO ENTRE BRASIL E PORTUGAL

A análise comparativa entre os sistemas tributários de Brasil e Portugal evidencia diferentes trajetórias em termos de organização normativa, gestão fiscal e resposta institucional. Enquanto o Brasil historicamente acumula um modelo fragmentado e regressivo, Portugal adotou um caminho voltado à estabilidade, simplificação e digitalização das obrigações fiscais.

Quadro Comparativo – Sistemas Tributários: Brasil x Portugal

Aspectos	Brasil	Portugal
Estrutura normativa	Altamente complexa, com múltiplos tributos federais, estaduais e municipais.	Centralizada, com predomínio do IVA e menor número de tributos.
Reforma recente	EC nº 132/2023 propõe IVA dual e gestão compartilhada entre entes.	Reformas gradativas com foco na integração e digitalização.
Fiscalização	Fragmentada, com deficiências operacionais e morosidade processual.	Digitalizada e integrada, com uso extensivo de cruzamento de dados.
Cultura de conformidade	Baixa, com percepção de injustiça fiscal e baixa confiança institucional.	Alta, sustentada por retorno social e confiança no Estado.
Relação com a União Europeia	Não se aplica.	Integra diretrizes fiscais da UE, promovendo estabilidade e padronização.

Fonte: Elaborado pela autora, com base em Loureiro e Abrantes (2021), Tripodi (2024), UFRGS (2024) e Ferreira et al. (2022).

A Emenda Constitucional nº 132/2023, como apontado por Tripodi (2024), representa uma tentativa relevante de reformular o sistema brasileiro por meio da unificação de tributos e adoção do IVA dual. No entanto, estudos como o da UFRGS (2024) alertam que a manutenção da carga tributária sobre o consumo e os desafios de gestão federativa limitam o alcance da reforma em termos de justiça fiscal.

Portugal, em contraste, consolidou um modelo fiscal mais funcional, com o sistema e-Fatura como exemplo de política de simplificação bem-sucedida (Ferreira, Medeiros e Gomes, 2022). Essa digitalização permite ao contribuinte maior clareza nas obrigações e amplia a capacidade de fiscalização, reduzindo significativamente as margens para evasão.

4.3 AÇÕES IMPLEMENTADAS ENTRE 2019 E 2025 PARA COMBATER A EVASÃO FISCAL

O período entre 2019 e 2025 foi marcado por iniciativas distintas nos dois países no que se refere ao combate à sonegação fiscal. No Brasil, medidas estruturais foram propostas a partir da EC nº 132/2023, embora os impactos concretos ainda estejam em fase de implementação e adaptação. De acordo com Souza e Silva (2021), a evasão fiscal no país compromete mais de R\$ 600 bilhões anuais, afetando severamente o financiamento de políticas públicas. (BRASIL, 2025).



Esses autores destacam que, além de fragilidades operacionais, há um problema sistêmico na articulação dos órgãos de controle, o que alimenta a percepção de impunidade e reduz a eficácia da legislação tributária. Siqueira e Ramos (2020) reforçam que, sem a percepção de retorno social, o contribuinte vê a sonegação como um comportamento justificável diante do Estado ineficaz.

Portugal, por sua vez, desenvolveu mecanismos eficazes de combate à evasão fiscal, baseados na interoperabilidade entre sistemas, transparência e cooperação internacional. Ferreira, Medeiros e Gomes (2022) destacam que a adoção de plataformas digitais e o cruzamento automatizado de dados inibem a informalidade e aumentam a percepção de risco para os sonegadores. Essa estrutura tecnológica e normativa fortalece o pacto fiscal e sustenta uma cultura de cumprimento voluntário.

Outro ponto de destaque é o papel dos investimentos públicos na percepção do contribuinte. Conforme apontado por Martinez e Coelho (2019) e Hespanha (2024), a moral tributária está diretamente ligada à experiência concreta do cidadão com serviços públicos. O Brasil, mesmo com elevados investimentos em áreas como saúde (3,9% do PIB em 2023), educação e segurança, sofre com baixa efetividade e transparência, o que compromete a legitimidade da arrecadação (IPEA, 2023; FBSP, 2023). Já Portugal apresenta melhores resultados com proporções semelhantes de investimento, promovendo confiança institucional e redução da evasão.

Conforme sintetizam Schneider e Enste (2013), o combate à sonegação não depende apenas de rigor legislativo, mas da construção de um sistema confiável e funcional. Nesse sentido, os dados analisados reforçam que a eficácia das ações implementadas está intimamente ligada à coerência entre o que se cobra e o que se entrega ao cidadão.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos resultados obtidos ao longo deste estudo, conclui-se que a sonegação fiscal é um fenômeno multifacetado, diretamente influenciado por fatores culturais, institucionais e estruturais dos sistemas tributários analisados. Ao comparar os contextos de Brasil e Portugal no período de 2019 a 2025, foi possível observar que a eficácia das políticas de conformidade fiscal está fortemente relacionada à simplificação administrativa, ao uso de tecnologias digitais e à confiança da sociedade nas instituições públicas.

A análise comparativa permite afirmar que a maior conformidade fiscal observada em Portugal decorre de um conjunto de fatores estruturais, institucionais e culturais que, em seu conjunto, favorecem o cumprimento voluntário das obrigações tributárias. Entre esses fatores, destacam-se a simplificação normativa, a digitalização dos processos fiscais e a credibilidade das instituições públicas.



Portugal conseguiu consolidar um modelo tributário mais claro, estável e centralizado, baseado em regras acessíveis e no uso intensivo de tecnologias digitais, como a plataforma e-Fatura. Essa estrutura proporciona aos contribuintes maior previsibilidade e segurança jurídica, além de reduzir custos operacionais, o que facilita o cumprimento espontâneo das obrigações fiscais.

Por outro lado, o Brasil ainda enfrenta desafios históricos, como a fragmentação legislativa, a sobreposição de competências entre os entes federativos e uma cultura de desconfiança em relação ao uso dos recursos públicos.

Outro elemento determinante é a percepção do retorno social dos tributos. Enquanto os portugueses identificam mais claramente os benefícios advindos da arrecadação como serviços públicos de qualidade e infraestrutura eficiente, no Brasil, a sensação de que se paga muito e se recebe pouco desestimula a cidadania fiscal. A confiança institucional, nesse sentido, torna-se um diferencial que reforça a moral tributária e a adesão às normas em Portugal.

Assim, conclui-se que a maior conformidade fiscal portuguesa não é resultado exclusivo de políticas coercitivas, mas sim da combinação entre legitimidade institucional, eficiência administrativa e uma relação transparente entre o Estado e o contribuinte. Esses fatores operam como alicerces para uma cultura fiscal mais sólida e colaborativa, contrastando com o cenário brasileiro, ainda marcado por desconfiança, complexidade e ineficiência.

Nesse sentido, os objetivos propostos neste trabalho foram plenamente alcançados, ao se identificar os principais elementos que moldam a moral tributária nos dois países, comparar as estruturas de arrecadação e analisar as estratégias adotadas para o enfrentamento da evasão. Observou-se, ainda, que a eficácia das políticas fiscais depende não apenas da rigidez normativa, mas da construção de um ambiente institucional legítimo, funcional e orientado à transparência e à corresponsabilidade.

Entretanto, este estudo apresenta limitações relevantes. A metodologia adotada, de natureza qualitativa e documental, não incluiu dados primários, o que restringe a compreensão de motivações subjetivas e percepções individuais dos contribuintes. Ademais, considerando que parte das reformas analisadas ainda se encontra em estágio inicial de implementação, seus impactos de longo prazo permanecem incertos.

Para pesquisas futuras, recomenda-se a realização de investigações empíricas, com aplicação de questionários e entrevistas em ambos os países, a fim de aprofundar a análise sobre o comportamento do contribuinte e os efeitos concretos das políticas fiscais. Estudos comparativos com outras nações, especialmente da América Latina e Europa, também podem contribuir para o desenho de estratégias mais eficazes e adaptadas à realidade sociocultural de cada país.

Diante do exposto, reforça-se a importância de uma abordagem integrada, que considere aspectos econômicos, legais, culturais e institucionais no enfrentamento da sonegação fiscal. A



construção de um sistema tributário justo, eficiente e confiável é essencial para fortalecer o pacto entre Estado e sociedade, reduzir desigualdades e promover um desenvolvimento mais equilibrado e sustentável para Brasil e Portugal.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso Nacional. Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023. Altera o Sistema Tributário Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, seção 1, p. 1, 21 dez. 2023. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/2023/emendaconstitucional-132-20-dezembro-2023-795084-norma-pl.html>. Acesso em: 15 jan. 2025.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Indicadores de saúde e investimentos públicos. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 10 maio 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Relatórios anuais de gastos e investimentos. Disponível em: <https://www.gov.br/mec>. Acesso em: 10 maio 2025.

BRASIL. Ministério da Infraestrutura. Relatórios anuais de investimentos. Disponível em: <https://www.gov.br/infraestrutura>. Acesso em: 13 maio 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Dados orçamentários e relatórios sobre investimentos. Disponível em: <https://www.gov.br/mj>. Acesso em: 10 maio 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Dados orçamentários e execução financeira anual. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br>. Acesso em: 10 maio 2025.

BRASIL. Receita Federal. Estatísticas e estudos sobre sonegação fiscal. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal>. Acesso em: 13 maio 2025.

COMISSÃO EUROPEIA. Dados sobre investimentos em infraestrutura e fundos estruturais. Disponível em: https://ec.europa.eu/commission/index_pt. Acesso em: 17 maio 2025.

EUROPEAN STATISTICAL OFFICE (EUROSTAT). Indicadores de segurança pública na União Europeia. Luxemburgo: Eurostat, 2024. Disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat>. Acesso em: 16 maio 2025.

FERREIRA, C.; MEDEIROS, L.; GOMES, J. Cultura tributária e conformidade fiscal: uma comparação entre Brasil e Portugal. Revista de Estudos Tributários, São Paulo, v. 20, n. 3, p. 55-72, set./dez. 2022. Disponível em: <https://www.estudostributarios.org>. Acesso em: 26 maio 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br>. Acesso em: 10 maio 2025.

HESPAÑHA, P. A dignidade do trabalho e a economia social em Portugal. Cadernos EBAPE.BR, v. 22, n. 3, e2023-0027, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1679-395120230027>. Acesso em: 13 abr. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Estudos sobre investimentos em infraestrutura no Brasil. Brasília: IPEA, 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br>. Acesso em: 13 maio 2025.

LOUREIRO, M. J.; ABRANTES, P. Sistemas fiscais e conformidade tributária: um estudo comparado entre Brasil e Portugal. Revista de Administração Tributária e Financeira, Lisboa, v. 18, n. 2, p. 45-63, 2021.



MARTINEZ, A. L.; COELHO, M. L. B. Moral tributária e o cidadão brasileiro: estudo empírico. Cadernos EBAPE.BR, v. 17, n. 3, p. 607-622, jul./set. 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1679-395175430>. Acesso em: 13 abr. 2025.

NASCIMENTO, J. O. et al. A importância do compliance para o departamento fiscal das empresas de contabilidade. Revista Liceu On-line, São Paulo, v. 10, n. 2, p. 84-102, jul./dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Relatórios sobre sistemas de saúde em Portugal. Disponível em: <https://www.who.int>. Acesso em: 13 maio 2025.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). Education at a Glance 2023. Paris: OCDE Publishing, 2023. Disponível em: <https://www.oecd.org/education/education-at-a-glance/>. Acesso em: 10 maio 2025.

PASSARIN, L. M. Resumo sobre EC 132/2023 – Reforma Tributária. Estratégia Concursos, 2 abr. 2024. Disponível em: <https://www.estategiaconcursos.com.br/blog/resumo-sobre-ec-132-2023/>. Acesso em: 15 jan. 2025.

ROCHA, J. E. A.; BARCELOS, L. R.; ROCHA, P. A. X. O planejamento tributário e a elisão fiscal. Revista Científica da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins – FCJP, n. 1, p. 203-210, 2016.

SCHNEIDER, F.; ENSTE, D. H. *The shadow economy: an international survey*. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.

SIQUEIRA, M. L.; RAMOS, F. S. A economia da sonegação: teorias e evidências empíricas. Revista de Economia Contemporânea, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 555-581, set./dez. 2005.

SIQUEIRA, R. R.; RAMOS, L. M. Sonegação fiscal e o impacto sobre a justiça tributária no Brasil. Revista de Direito Tributário Atual, São Paulo, v. 45, n. 2, p. 55-76, 2020.

SOUZA, M.; SILVA, A. Evasão fiscal e seus impactos sobre as finanças públicas no Brasil: uma análise crítica. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 55, n. 1, p. 110-132, jan./fev. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap>. Acesso em: 26 maio 2025.

TRIPODI, L. Competência compartilhada na Emenda Constitucional Nº 132/2023 (Reforma Tributária). Revista Tributária e de Finanças Públicas, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 1-20, 2024. Disponível em: <https://rtrib.abdt.org.br/index.php/rftp/article/view/716>. Acesso em: 24 fev. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Simplificação versus progressividade na reforma tributária: uma análise da Emenda Constitucional nº 132/2023. Porto Alegre, 2024. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/279395>. Acesso em: 21 maio 2025.

PORUGAL. Ministério da Administração Interna. Dados orçamentários e relatórios. Disponível em: <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/area-de-governo/administracao-interna>. Acesso em: 16 maio 2025.

PORUGAL. Ministério da Educação. Relatórios de gastos educacionais. Disponível em: <https://www.dge.mec.pt>. Acesso em: 13 maio 2025.

PORUGAL. Ministério das Infraestruturas e da Habitação. Relatórios de investimentos. Disponível em: <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/area-de-governo/infraestruturas>. Acesso em: 17 maio 2025.



PORUGAL. Ministério da Saúde. Relatórios anuais de orçamento e execução. Disponível em:
<https://www.sns.gov.pt>. Acesso em: 13 maio 2025.